



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO ADITIVO

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 - FUNJEAM

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 - FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL** e a empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em 19/11/2021, sob o NIRE nº 31204650262, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.604.122/0001-97, estabelecida na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, a Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, CEP: 38.413-069, neste ato representada pelo Sr. **VITOR FLORES DE DEUS**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2024/000049976-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do **TJAM** no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o **QUINTO TERMO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do Contrato Administrativo nº 013/2022 - FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses**, relativo à prestação dos serviços de gerenciamento de abastecimento, destinado à frota de veículos e ao Sistema Alternativo de Energia (Grupos Geradores) de uso do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, mediante a implantação de cartão eletrônico de monitoramento de frota (magnético, chip e/ou outros), em rede de postos credenciados nas cidades de Autazes, Itacoatiara, Itapiranga, Manacapuru, Manaus, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva e Silves, no Estado do Amazonas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1.** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se nos art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1.** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 013/2022 - FUNJEAM fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12 de abril de 2025.**

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO**

**4.1.** O valor global estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.700.546,54 (Um milhão, setecentos mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme especificações e quantitativos constantes da planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum	Litros	222.626	R\$ 7,062	R\$ 1.572.184,81
2	Diesel	Litros	30.000	R\$ 6,796	R\$ 203.880,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 1.776.064,81</b>
Taxa máxima de Administração/Percentual de Desconto					- 4,25 %
Valor Máximo em Reais da Taxa de Administração/Percentual de Desconto					- R\$ 75.518,28
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO = [Subtotal + Valor Máximo em Reais da Taxa de Administração/Percentual de Desconto]</b>					<b>R\$ 1.700.546,54</b>

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903001, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho nº 2025NE0001051**, de 25/03/2025, no valor de **R\$ 1.223.448,75 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, créditos referentes à cobertura do mês de abril de 2025 (parcial) a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES**

**6.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 28 de março de 2025.

*Documento assinado eletronicamente*

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
**CONTRATANTE**

*Documento assinado eletronicamente*

Sr. **VITOR FLORES DE DEUS**  
Representante legal da empresa Trivale Instituição de Pagamento Ltda  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:***Documento assinado eletronicamente*

**ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**  
Assistente Judiciário TJAM

*Documento assinado eletronicamente*

**KARLA BEATRIZ LIMA PINTO**  
Apoio Operacional TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 28/03/2025, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR FLORES DE DEUS, Usuário Externo**, em 28/03/2025, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Beatriz Lima Pinto, Servidor**, em 31/03/2025, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 31/03/2025, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2109099** e o código CRC **41F306C1**.